

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 244

São Paulo

quarta-feira, 29 de dezembro de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-12-82

No processo SAA-683-74, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretaria, a admitir, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante processo seletivo, 1 Biologista e 1 Técnico de Laboratório, destinados ao Instituto de Botânica, impondo-se observar as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-56.336-78, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos, bem como tendo presente a manifestação do Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretaria, a admitir, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante processo seletivo, 1 Biologista e 1 Técnico de Laboratório, destinados ao Instituto de Botânica, impondo-se observar as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-5316-80, c/ap. DE-21.855-68-SE, em que ALIENA GIFFONI ROSA solicita pensão: "Diante das manifestações dos Secretários da Educação e da Administração, que acolheram o entendimento dos órgãos técnicos e jurídicos das respectivas Pastas, bem como tendo presente o exposto nos pareceres 294-82, 640-82 e 1334-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, indefiro o pedido apresentado por Alisira Giffoni Rosa, mantendo a decisão de não concessão de estabilidade de seu falecido marido, e negando a pensão pleiteada, por falta de amparo legal."

Nos processos 4847-82, 4480-82, 2928-82, 4579-82, 6030-81, SAI s/nº-82-CC c/ap. 11.277-80, 3068-82, 14.123-80, SAA-6840-81-CC c/ap. 11.993-81, 10.601-81, 11.694-81, 11.567-81, 11.852-81, 7978-81, 10.036-81, 10.742-81, 10.174-81, 10.591-81, 10.149-81, 9253-81, 265-82, 257-82, 170-82, 76-82, 264-82, 283-82, 791-82, 621-82, 680-82, 1263-82, 1113-82, 1334-82 c/ap. 1380-82 todos SS, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretaria, a admitir pessoal, para as funções abaixo discriminadas, nas quantidades adiante especificadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de candidatos aprovados em concursos ou processos seletivos, homologados anteriormente a 15-8-82, destinados às unidades a seguir relacionadas, impondo-se observar os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 5 Escriturários, para o Departamento Regional de Saúde do Vale do Paraíba, 3 Médicos, para o Centro de Saúde III, de Santa Ana do Paraibá, 4 Escriturários e 4 Auxiliares de Planejamento, para o Centro de Informações de Saúde, 1 Médico para o Centro de Saúde I, de Itapeverica da Serra, 1 Operador de Raio X, para o Centro de Saúde I, de Dracena, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde III, de Nandubá, 1 Atendente, para o Centro de Saúde III, de Vila Piau, 1 Médico, para o Centro de Saúde II, de Santa Fé do Sul, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde II do Jardim Miriam, da Capital, 2 Biologistas, para o Instituto Butantan, 2 Médicos, 1 Escriturário, 2 Visitadores Sanitários, 1 Atendente e 1 Servente, para o Centro de Saúde II, do Jardim Paraguaçu, 1 Cirurgião-Dentista e 2 Médicos, para o Centro de Saúde II de Vila Angélica-DRS-4, 2 Médicos (área de Clínica Geral), para o Centro de Reabilitação de Casa Branca, 1 Escriturário, para o Departamento Regional de Saúde do Vale do Paraíba, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde III de Santa Ernestina, 2 Atendentes, para o Hospital Geral de Promissão, 7 Médicos, para Centros de Saúde do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto, 1 Médico, para o Centro de Saúde III "Pio Ferreira de Mello Hogueira", em Colina, 2 Médicos para o Centro de Saúde II de Caçapava, 1 Médico, para o Centro de Saúde III do Parque Araribá, 14 Escriturários, para o Departamento de Saúde da Grande São Paulo-5, bem como para os Centros de Saúde I de Santo Amaro e Osasco e Centro de Saúde II de Jiquitiba, Vila Missionária e Itapevi, 1 Impressor, para o Departamento de Saúde da Grande São Paulo-1, 1 Visitador Sanitário para o Centro de Saúde III, em São Sebastião da Gramma, 3 Médicos, para o Centro de Saúde I de Itapeverica da Serra, 2 para o Centro de Saúde de Santo Amaro, 1 para o Centro de Saúde I, de Barueri, 1 para o Centro de Saúde II, de Jardim Angela e 1 para o Centro de Saúde II, de Presidente Altino, 1 Nutricionista, para o Centro de Saúde I, de Mauá, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde II, de Casbrói, Campinas, 2 Atendentes, para, respectivamente, os Centros de Saúde de Rincão e Restinga, 1 Cirurgião Dentista, para o Centro de Saúde II, do Butantan, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde I "Dr. Bonifácio Castro Filho", de Campinas, 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde III, de Iporanga, 1 Médico, para o Instituto Butantan e 1 Operador de Raio X, para o Centro de Saúde I, de Tupã."

No processo SAA-40.189-82, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre inclusão de funções-atividades no Subquadro de Funções-Atividades, daquela Pasta: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente as manifestações dos Ilustres Titulares das Pastas de Agricultura e Abastecimento e da Administração, autorizo, em caráter excepcional, sejam adotadas, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento as providências necessárias objetivando a inclusão no Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da referida Secretaria, 1 função-atividade de Trabalhador Braçal e 1 função-atividade de Auxiliar Agropecuario III, exercidas por servidores admitidos nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, cujos salários oneram recursos de convênio firmado com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, impondo-se observar a legislação vigente aplicável à espécie."

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-82

Retificação (D.O. de 23-12-82)

No processo GG-2416-82 c/ap. SF-15.200-54, SE-110.116 de 1960, em que é interessada APARECIDA MORANDI DE CAMPOS, sobre renúncia de proventos: "Nos termos do parecer 1.289 de 1982 da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, defiro o pedido formulado pela interessada, admitindo a renúncia aos proventos do cargo em que foi aposentada a partir de 1-8-80 e a contagem de tempo de serviço que lhe deu causa, que, de resto, pode gerar os efeitos legais, inclusive para aposentação futura, com proventos correspondentes ao cargo atualmente exercido."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 28-12-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VITORIO TALARICO JUNIOR, RG 1.586.444, Motorista Policial, padrão 11-C, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento da Dra. ODITE APARECIDA LUCAELLI, RG 584.815-MG, Médica, padrão 9-A, do SQC-III-QSS, temporária, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo I, Sede, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, para, a partir de 20-12-82, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Delegacia Federal de Saúde em São Paulo, do Ministério da Saúde, até 30-6-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSUE BOTÃO DE OLIVEIRA, RG 5.444.029, Inspetor de Alunos, padrão 7-A, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, até 31-3-83;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIO EUGENIO MALLEGGI, RG 3.659.201, Médico, padrão 16-E, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, colaborar na realização do Programa Antártico Brasileiro, devendo prestar serviços junto ao navio oceanográfico "Prof. W. Besnard", a partir de 1-12-82 e pelo prazo de 6 meses;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de JOSE EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RG 3.968.830, Inspetor de Alunos, temporário, padrão 11-A, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade de, prestar serviços junto à 298ª. Zona Eleitoral-Bragança Paulista, até 31-12-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de TEREZEA RIBEIRO DE BARROS KILIMNICK, RG 2.365.633, Educadora de Saúde Pública, padrão 9-C, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, a partir de 1-12-82 e até 31-3-83, ficando em consequência, cessado o seu afastamento junto à Secretaria da Promoção Social;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ROSANA MARIA COIMBRA SIQUEIRA, RG 8.613.279, Técnico de Administração, temporária, padrão 7-A, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo, a partir de 1-12-82 e até 15-3-83;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento das abaixo relacionadas, do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto ao Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo, a partir de 10-11-82 e até 15-3-83;

Of. SFP-2052-82-PMS

TEREKLEWA CURIAYI FERNANDES DE ARAUJO, RG 4.878.644, Escriturário, temporária, padrão 8-A;

Of. SFP-2051-82-PMS

WILMA MARINO LIBERATO, RG 1.392.812, Escriturário, temporária, padrão 8-A.

CESSANDO,

a partir de 1-12-82, o afastamento dos abaixo mencionados, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, da Secretaria da Promoção Social:

CID ALVES DA SILVA, RG 5.636.849 e
RAMLTON MARTHO, RG 13.698.187, ambos Guardas de Presídios, temporários;
JURACI CASTANHO NUNES, RG 10.236.264, Guarda de Presídios, padrão 10-A;

a partir de 2-12-82, o afastamento do Bel. OMAR CAS SIM, RG 1.383.138, Delegado de Polícia, 19 Classe, ref. 5, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Secretaria da Justiça;

a partir de 22-12-82, o afastamento de ANTONIO JORGE DELFINO, RG 1.304.238, Motorista, padrão 26-D (situação antiga), do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria da Administração;

a partir de 1-1-83, o afastamento dos abaixo mencionados, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, junto à Secretaria da Cultura:

ITALIA JOSE COMPASATO, RG 3.586.388, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 21-D;
MARIA MASSIF, RG 3.111.923, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 7-A;
JOSE BORGES DOS SANTOS SOBRINHO, RG 3.759.755, Lino tipista, padrão 10-A e
ESPEDITO RIBEIRO FERNANDES, RG 1.311.271, Chefe de Seção Técnica, padrão 13-C;

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	—
Justiça	3
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	8
Saúde	29
Obras e do Meio Ambiente	33
Transportes	33
Administração	34
Trabalho	41
Cultura	41
Indústria e Tecnologia	41
Esportes e Turismo	41
Interior	42
Negócios Metropolitanos	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	42
Universidade Estadual de Campinas	42
Universidade Estadual Paulista	43

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 14-12-82, o afastamento de PAULO CESAR DA SILVA, RG 8.997.977, Servente, temporário, padrão 2-A, da Secretaria da Fazenda, junto ao Juízo da 253a. Zona Eleitoral-Capital;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 20-12-82, o afastamento de IVONE DE MELLO, RG 2.547.364, Escriturário, efetiva, padrão 11-B, do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria da aquele Tribunal;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 4-1-83, o afastamento de ANTONIO BOCCINI NETTO, RG 1.018.806, Escriturário, efetivo, padrão 14-C, da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria daquele Tribunal.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de GILBERTO LEONARDO, RG 3.654.355, Exator, padrão 13-C, da Secretaria da Fazenda, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 30-9-82;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WIZAN JOSE DOS SANTOS, RG 1.686.824, Cozinheiro, padrão 24-C (situação antiga), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto à Secretaria da Promoção Social, no período de 1-1 a 30-11-82.

PRORROGANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de REGINA CÉLIA DIAS RIBEIRO, RG 1.516.503, Assistente Social, padrão 20-B, da Secretaria da Promoção Social, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Fundação Nacional do Bem Estar do Menor-FUNABEM, até 31-12-82;

nos termos do art. 67, da Lei 10.261-68, combinado com a cláusula 3a. do Convênio de Colaboração Técnica firmado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, destinado ao atendimento das necessidades da Pesquisa Agropecuária, o afastamento de ODILON BOGUEIRA, RG 1.271.811, Agente do Serviço Civil Nível VIII, padrão 22-B, da E.V. 4, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à referida Empresa Brasileira de Pesquisa-EMBRAPA, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 59, XIV e 79, III, do Decreto-lei 260-70, com a redação que lhe foi dada pela Lei 3.489-82, o afastamento do 19 Ten. PM BIANCHI PETROLINO FILHO, RG 36.685-4, da Polícia Militar do Estado, a fim de continuar exercendo função de interesse policial junto à Presidência da República, até 31-12-83.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 18-12-82, que cessou, a partir de 1-1-83, o afastamento de JORGE ELIAS, RG 3.758.564, Investigador de Polícia I, padrão 30-A (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública, junto à Secretariado Interior.

AFÓSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 28-12-82

No decreto de nomeação de Cirurgião Dentista, do Quadro da Secretaria da Educação, em nome de Maria de Lourdes de Oliveira e outros, publicado a 3-6-82, na parte referente a SELMA AYUB, para declarar que o seu nome e o número de seu RG corretos são SELMA CLEYDE AYUB, RG 7.376.848, e não como constou.